

Lei Municipal nº 165
De 03 de Janeiro de 1991

“Autoriza empenho de Despesas de Exercícios Anteriores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a empenhar no presente exercício, despesas realizadas em 1990 e não empenhadas, no valor de CR\$ 2.439.267,76 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta e seis centavos).

Art. 2º Para atender as despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar no presente Orçamento o elemento de despesas 3.1.9.2 – “Despesas de Exercícios Anteriores”, constantes das unidades orçamentárias.

Art. 3º - Fica o executivo municipal autorizado a suplementar a dotação acima mencionada utilizando como recursos o proveniente da anulação de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Coronel Xavier Chaves, 03 de janeiro de 1991.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-